

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LEI N.º 273/2001**

**De 10 de maio de 2001**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
LEILOR VEÍCULO INSERVÍVEL PARA O  
MUNICÍPIO.**

MARCIO ATHAYDE BARROS, Prefeito Municipal em exercício de Cerro Negro, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou na sessão do dia 10/05/2001, *ele sanciona e promulga a seguinte,*

Decreta

Art. 1.º - Fica autorizado, o Chefe do Poder Executivo Municipal, a leiloar o veículo a seguir relacionado:

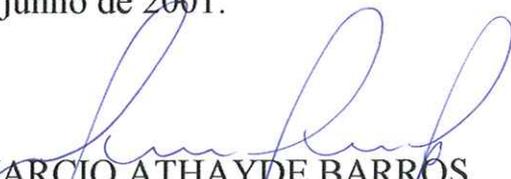
- Um Veículo Kombi, Marca Volkswagen, ano e modelo 1997, cor Branca, placas LYQ 5103, Chassi n.º 9BWZZZ231VP014928.

Art. 2.º - O veículo identificado no artigo anterior será leiloado por não oferecer condição de trabalho e não ser economicamente viável a sua reforma.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cerro Negro, 29 de junho de 2001.

  
MARCIO ATHAYDE BARROS  
PREFEITO EM EXERCÍCIO